



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2017**

Processo Administrativo n.º 2999/2017

**A PREFEITURA DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.179.647/0001-95, sediado na Praça Wilson Eloi Pimenta, n.º100, Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000, torna público que fará realizar às **8:00 horas** do dia **26 de junho de 2017**, em sua sede, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da construção de 4 (quatro) praças (Praça Alfeu Magalhães, Praça Ivo Abdon Ferrari, Praça João Francisco de Assis e Praça Sebastião de Oliveira II), neste município, nos termos deste Edital, tudo em acordo com, Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Complementar n.º 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou por quem se encontrem cadastrados em outros entes ou órgãos hábeis da Administração Pública do Estado de Goiás ou da União, na categoria de serviços objeto desta licitação, e que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e observada a necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado neste preâmbulo do Edital.

Será aceito o Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por essa municipalidade ou por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal.

O dia 20 de junho de 2017 será o ultimo dia destinado à habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 deste edital.

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, em até 3 (três) dias úteis antes de ocorrer o certame, os seguintes documentos:

**CAPACIDADE JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.
- d) Registro comercial em se tratando de empresa individual.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada,



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**OBS.:** Em caso do credenciamento ser realizado por representante, o mesmo deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, devendo, ainda o instrumento particular obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.**

Todos os documentos devem ser apresentados por cópia autenticada, excetos os extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, os quais poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

Na hipótese de não haver expediente no Município de Piracanjuba nessa data, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br). As planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos poderão, ainda, serem retiradas junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado.

**Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “01” e o PROPOSTA DE PREÇOS “02”, deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão. Recomendamos aos licitantes que cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da sessão.**

## **1. DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da construção de 4 (quatro) praças (Praça Alfeu Magalhães, Praça Ivo Abdon Ferrari, Praça João Francisco de Assis e Praça Sebastião de Oliveira II), neste município, nos termos deste edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

1.2 – A construção das praças de que trata o item anterior, com recursos do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0264866-35/2008/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, com Contrapartida do Tesouro Municipal.

## **2 DOS IMPEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) possuam em seus quadros, servidor da Prefeitura Municipal de PIRACANJUBA-GO.

2.2 - Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

2.3 - É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

2.4 – Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada à necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado no preâmbulo do Edital.

2.4.1 – O dia 20 de junho de 2017 será o ultimo dia destinado para a habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 do edital.

2.4.2 – Os documentos necessários para o CRC estão descritos no preâmbulo deste EDITAL.

**2.5 - Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão. Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira.**

2.6 - Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

2.7- Para participar da licitação na condição de **ME** ou **EPP** a licitante deverá apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** e **Declaração** de sua situação de ME ou EPP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06.

2.7.1 - Declaração assinada pelo responsável legal ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.7.2 - Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC nº 123/2006.

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

2.7.3 - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

2.7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das **ME/EPP**, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública.

2.7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.6 - Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por **ME/EPP** e não ocorrendo a contratação de **ME/EPP** em razão de irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora.

2.7.7 - Se a contratação de **ME/EPP** que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

2.7.8 – Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na sequência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente.

### **3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão, em **02 (dois) envelopes**, **“1” Documentos de Habilitação** e **“2” Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p>TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2017 MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “1” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL: .....</p>
---

<p>TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2017 MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “2” PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL: .....</p>
--

**3.2 – Não será aceito em nenhuma hipótese documentação de habilitação e proposta** enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**contendo documentos e proposta, sob nenhuma hipótese.**

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

---

**4.1.** Para habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação, colocada na ordem sequencial deste Edital.

**4.2.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigíveis para a presente licitação, independentemente do conteúdo do envelope proposta, reservado à Comissão o direito de promover as diligências imediatas capazes de suprir falhas insignificantes aos princípios da licitação.

**4.3.** O ENVELOPE “1”, nos termos do item 3, deverá conter os documentos a seguir:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.3.1.** Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal;

4.3.1.1 O licitante que não apresentar o Registro Cadastral de que trata o item anterior, deverá apresentar os documentos de que trata os itens 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5 (quando for o caso), e os documentos de regularidade fiscal e trabalhista relacionados nos itens 4.3.6 a 4.3.12.

**4.3.2.** Prova de constituição regular da empresa, apresentada da seguinte forma: (I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (II) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; (III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

**4.3.3.** Documento de Identificação do representante legal (sócio responsável, proprietário) que comparecer na abertura do certame. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para negociar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.3.4.** O instrumento particular de procuração deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.3.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**4.3.6.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**4.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

**4.3.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**4.3.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.

**4.3.10.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**4.3.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.3.12** Certidão de registro ou inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da firma participante e seus responsáveis técnicos;

**4.3.13** Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação (a Comissão Permanente de Licitação não disponibiliza modelo para esta declaração).

**4.3.14** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo serviços compatíveis, e características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA;

**4.3.15** Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, no caso de ser vencedora da licitação e quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (responsável técnico), cujo qualificação técnica profissional deverá ser comprovada nos termos do Item 4.3.16 e §1º, inciso I, do art. 30, Lei nº 8.663/93).

**4.3.16** Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

- a) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Contrato Social da Empresa;
- c) Ficha de empregado atualizada;
- d) Cópia de contrato de prestação de serviços;
- e) Anotação de responsabilidade técnica;
- f) Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

**4.3.17** Para a aferição da qualidade técnica profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo o seguinte quesito previsto na Planilha Orçamentária:

**ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DIVERSOS**

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO
GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

**4.3.18** Declaração de conhecimento da situação em que se encontra a obra, emitido por profissional responsável pela empresa proponente, ficando facultado à empresa interessada realizar visita técnica através de Engenheiro autorizado, em qualquer dia e hora, até 3 (três) dias antes da data de apresentação da proposta.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.3.19** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

**4.3.20** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**4.3.21** A comprovação da boa situação financeira se dará através da apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**a) Índice de Liquidez Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

**b) Índice de Liquidez Corrente**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

**c) Índice de Solvência Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ISG = AT / (PC + ELP).$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

**AC** = Ativo Circulante;

**RLP** = Realizável em Longo Prazo;

**AT** = Ativo Total;

**PC** = Passivo Circulante;

**ELP** = Exigível em Longo Prazo;

**4.3.22** Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado pelo Departamento de Compras, na Planilha de Preços Referenciais, que é de R\$ 259.137,97 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**4.3.23** As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ou MEI ficam desobrigadas dos itens 4.3.20, 4.3.21 e 4.3.22, de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/15, e deverão apresentar Declaração que ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Modelo Anexo XI.

**DECLARAÇÕES**

**4.3.25- Declaração de aceitabilidade das condições do Edital** e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 (**Anexo II**);

**4.3.26 - Declaração de Renúncia (Anexo III)**

**4.3.27 Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Declaração de empregabilidade de Menor de 18 anos) (**Anexo V**);

**4.3.28 Declaração de Suspensão Temporária, Inidoneidade e Fatos Supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar (Anexo VI);**

**4.3.29 Declaração de Parentesco (Anexo VII);**

4.3.31 Caso as Declarações referentes os itens 4.3.25 a 4.3.28, não constarem no envelope de habilitação, estas deverão ser elaboradas pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

**4.4** A(s) licitante(s) que desejar (em) usufruir dos benefícios concedidos as **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá(ão) comprovar esta condição apresentando:

**4.4.1 Certidão da Junta Comercial** evidenciando o registro de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro exigível ou em caso de empresa com menos de um ano de existência, os demonstrativos de resultado elaborado pelo contador, que evidenciem o faturamento bruto anual nos moldes da LC n.º 123/2006;

**4.4.2 Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**. (NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS), no caso de ME e EPP.

**4.4.2.1** As empresas que não são optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar **Declaração de não optante pelo SIMPLES** emitida pelo site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

**4.4.3** -Declaração assinada pelo responsável legal ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no **Anexo IV**).

**4.5** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, é facultado à Comissão o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

**4.6** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados

---





*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

**4.7** Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação, salvo aqueles que puderem ser obtidos pela internet no momento da sessão de abertura e julgamento, para efeito de suprir dúvidas da Comissão. A Comissão não se responsabiliza pela falha no sistema de conexão à internet no momento da sessão.

**4.8** É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou procurador especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração com firma reconhecida em cartório) ou a incorreção deste não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

**4.9** Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – **(ANEXO III)**.

**4.10** Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos, salvo o tempo de tolerância estabelecido pela Comissão.

**4.11** Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal 8.666/1993, com as modificações posteriores.

**4.12** Poderão ser desclassificados licitantes ou ser rescindido o contrato, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o **Município de Piracanjuba** tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **5 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2”**

---

**5.1** A proposta deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datilografada ou impressa em papel, com carimbo contendo o CNPJ/MF da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

### **5.2 A proposta de preço deverá conter:**

- a)** razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b)** descrição do objeto ofertado conforme especificações de cada item, constante do anexo deste edital;
- c)** valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso;
- d)** valor unitário e total de cada um dos itens;
- e)** prazos de entrega em conformidade com o estipulado neste deste edital;
- f)** assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

**5.3** O valor total, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

despesas, diretas ou indiretas, geradas para a elaboração dos serviços técnicos especificados neste edital, que deverá ser declarado na forma do **(Anexo X)** do Edital.

**5.4** A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa ou em formato A-4, com carimbo contendo o CNPJ da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

**a) A proposta deverá, ainda, ser entregue também em “CD”, contendo o orçamento detalhado no formato Microsoft Excel.**

b) o prazo para execução da obra, será de **60 (sessenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos** conforme o CRONOGRAMA FINANCEIRO, contados da emissão da ordem de serviço;

c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por esta PREFEITURA MUNICIPAL constando, além do valor total dos serviços da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;

e) orçamento sintético, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;

f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

g) orçamento analítico;

h) assinatura da (s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

i) composição de custos unitários de cada item e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço, de acordo com o Acórdão TCU 3938/13 – 2ª Câmara.

**5.5** - Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento sintético, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI e projetos, constantes deste Edital – Anexo I.

**5.6** - As planilhas orçamentárias constante deste Edital são orientavas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com seus quantitativos e respectivos valores – Anexo I.

**5.7** - O preço total dos serviços da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços da obra especificada neste Edital.

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**5.8** - O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br), e as planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos serão retirados junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO. Departamento de Licitações.

**5.9. EXEQUIBILIDADE:** Serão desclassificados os preços manifestadamente inexeqüíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o Presidente da Comissão de Licitação poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

**5.9.1.** Serão consideradas propostas manifestadamente inexeqüíveis aquelas cujos valores apresentam viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

**5.9.2.** Para comprovação da exeqüibilidade o(a) Presidente da Comissão de Licitação poderá solicitar a comprovação de exeqüibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com), ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

**5.10. ACEITABILIDADE:** Não se admitirá proposta de preços unitários e nem global superiores aos preços referenciais especificados no Anexo I – Planilha Orçamentária de Reprogramação e Detalhamento do BDI, integrantes deste procedimento.

## **6 DO PROCEDIMENTO**

---

**6.1** A abertura dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

**6.2** Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

**6.3** Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão, poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Placar do deste Município ou no Diário Oficial do Estado, na internet e/ou comunicados os licitantes ausentes, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

**6.4** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## **7 DO JULGAMENTO**

**7.1** No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta, para o interesse do serviço público, o menor preço, sob regime de Empreitada por menor preço global, atendidas as especificações do edital e anexos.

**7.2** Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução dos serviços.

**7.3** Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8666/1993, com suas modificações posteriores.

**7.4** Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificado na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

**7.5** Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

**7.6** Havendo empate, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou, no caso de não haver alguma, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**7.7** Para efeito do disposto no item anterior, considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada**. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada **NÃO** deve ser apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**8.1** Decorrido o prazo recursal ou decidido os recursos interpostos, o processo licitatório será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesa e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

## **9 DA NOTA DE EMPENHO**

---

**9.1** Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Secretaria Municipal de Planejamento, à empresa adjudicatária.

**9.2** O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

**9.3** No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o **Município** convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de contratar com o **Município de Piracanjuba**, a critério da Administração, respeitado o devido processo legal.

**9.4** A empresa deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na abertura do certame.

## **10 DO CONTRATO E DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA**

---

**10.1** É de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de expedição da primeira ordem de serviço, o prazo para conclusão da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro (Anexo I), podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**10.2** Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

10.2.1 A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia do contrato, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, a ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba; seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

**10.3** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização à terceiros, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da data em que for notificada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA.

**10.4** A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

## **11 DA EXECUÇÃO**

---

**11.1A** firma adjudicatária deverá executar o objeto desta licitação em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**11.1.1** O recebimento provisório dar-se-á em até 30 (trinta) dias após atestado pelo engenheiro responsável.

**11.20** não cumprimento dos prazos de entrega implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do (s) respectivo(s) projeto(s), por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

## **12 DO PAGAMENTO**

---

**12.1** O **Município de Piracanjuba** efetuará os pagamentos após medições, nos termos do cronograma físico/financeiro e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

**12.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA – GO efetuará os pagamentos em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso proposto pela firma contratada.

**12.3** Pelo descumprimento, imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerá a infratora em multa moratória, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

**12.4** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura regularmente executada, atestada e devidamente adimplida na forma do subitem 17.2, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a contratada fará jus à compensação financeira devida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado por data/dia pela variação no INPC/IBGE publicado no período ou mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

## **13 DO REAJUSTE**

---

**13.1.** A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta.

**13.2.** Após prazo previsto no item anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS PÚBLICAS CIVIS, de acordo com o Departamento de Engenharia.-

**13.3.** Os incisos 13.1 e 13.2 deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

## **14 DOS RECURSOS**

---

**14.1** Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos ao Ordenador de Despesas, e encaminhados à Comissão, via Serviço de Protocolo deste Município.

**14.2** Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**14.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

## **15 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

**15.1** A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do **Município de Piracanjuba**, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza, salvo indenização pelos serviços efetivamente prestados até a data da decisão.

## **16 DO INADIMPLEMENTO**

---

**16.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/1993:

- I. Advertência;
- II. Multa de 2%, proporcional, na forma prevista em lei;
- III. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Piracanjuba**:
  - a. **Por 03 meses**, quando a licitante fornecer serviços inadequadamente ou atrasar sem a devida justificativa aceita pelo **Município de Piracanjuba**;
  - b. **Por 06 meses**, quando a licitante incorrer novamente no item anterior;
  - c. **Por prazo de até 02 anos**, a critério do **Município de Piracanjuba**, por ato fundamentado e respeitado o devido processo legal, nos casos de faltas quanto ao cumprimento das obrigações previstas no edital, contrato, legislação e normas técnicas oficiais.
- IV. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**16.2** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos
-



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

ilícitos praticados.

**16.3** As penalidades, a suspensão de licitar e a declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente publicas no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

**16.4** O índice de correção monetária de parcela correspondente a serviços executados, medidos e aprovados, mas inadimplidos pela Administração por mais de 30 (trinta) dias será o INPC.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**17.1** Fornecer todos os serviços técnicos em conformidade com estabelecido no Edital e seus Anexos. Os serviços deverão apresentar compatibilidade com o Projeto e entre si, sendo esta compatibilidade requisito indispensável para aprovação da Comissão Técnica e adimplemento.

**17.2** A empresa contratada se obriga protocolizar na Prefeitura, requerimento acompanhado de planilha parcial e ao final, acompanhada da planilha integral dos serviços executados e medidos solicitando conferência e recebimento, acostada de nota fiscal contendo a descrição dos mesmos; nº deste Procedimento; o nº do Contrato; o local da obra e a especificação das parcelas correspondentes a materiais e de serviços, para os fins legais, a qual, sendo atestada, com a comprovação de entrega de recebimento da fatura ou da obra ao final, bem como das quitações de obrigações com o INSS, FGTS e CREA, dará direito ao pagamento.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

**18.1.1** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização dos serviços.

**18.1.2** Rejeitar no todo ou em parte o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

## **19 DA RESCISÃO**

---

**19.1** O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral ou por mútuo acordo dos contratantes, conforme art. 79, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, reduzido a termo no processo da licitação, atendida a conveniência do **Município de Piracanjuba**. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do **Município de Piracanjuba**.

**19.2** No contrato se estabelecerá a rescisão unilateral, independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

**19.3** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI e XVIII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**19.4** A rescisão de que trata os incisos I a XI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

**19.5** No interesse da Administração Pública, desde que justificado, o **Município de Piracanjuba**

---





*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

poderá rescindir o Contrato.

## **20 VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** O valor total estimado para a contratação de que trata este Edital, de acordo com a planilha orçamentária de reprogramação elaborada pela Engenheira Civil desta Prefeitura, Anacarla Elias de Andrade Fernandes – CREA 1014586631D-GO, é de R\$ 259.137,97 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo utilizado tabelas de composição de preços com desoneração – SINAPI – maio de 2016/AGETOP outubro de 2016.

### **20.2 O valor unitário estimado de cada Praça é o seguinte:**

I – Praça João Francisco de Assis : R\$ 24.457,34 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

II – Praça Sebastião de Oliveira 2: R\$ 74.472,65 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

III – Praça Ivo Abdon Ferrari – UIRAPURU: R\$ 40.993,55 (Quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – Praça Alfeu Alves Magalhães : R\$ R\$ 50.646,86 (Cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

V - Administração de Obra: R\$ 10.467,60 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

VI - BDI 28,9% : R\$ 58.099,98 (Cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

**20.3** A despesa objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

<b>22.07.15.452.1507.2018 3.3.90.39 f. 0248 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>
---

## **21 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**21.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido junto ao Departamento de Protocolo deste município em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Devendo a Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, segundo o que faculta o art. 41 § 1º da lei 8666/1993.

**21.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**21.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique em modificação capaz de interferir na formulação da proposta.

**21.4** A Comissão ficará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do **Município de Piracanjuba, Estado de Goiás**, na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100 - Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000, no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, pelo **Telefone (064) 3405-4003** e pela internet no endereço de e-mail [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com).

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

21.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

22.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2 A participação no procedimento licitatório implica, depois de decaído o direito de impugnação previsto no art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

22.3 A firma contratada, deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços elaborados, ficando a critério do CREA ou do CAU de cada Unidade da Federação, definir o período de recolhimento, bem como, a quantidade de serviços a serem relacionados em cada ART ou RRT;

22.4 Caso haja necessidade da substituição de quaisquer dos engenheiros/arquitetos indicados responsáveis técnicos no decorrer da execução do contrato, a aceitação do substituto ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico profissional, nos termos deste Edital, e aceitação pelo **Município de Piracanjuba**.

22.5 O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, e adjudicado ao licitante vencedor.

22.6 As atas de reunião exaradas pela Comissão, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas na imprensa no placar oficial do Município de Piracanjuba e na Internet pelo site: [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br), para conhecimento público.

22.7 O adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

22.8 Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender o contrato no prazo e nas condições propostas, o **Município de Piracanjuba** poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

22.9 Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, pela Comissão Técnica designada para acompanhamento e fiscalização, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e **definitivamente**, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22.10 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão, em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes do recebimento dos envelopes de documentação proposta.

22.11 Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

22.12 Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

22.13 A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

posteriores.

**22.14** Na hipótese de não haver expediente no **Município de Piracanjuba** no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**22.15** O Edital poderá ser obtido pela internet.

**22.16** Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- **Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro – (Anexo I)**
- **Declaração de aceitabilidade das condições do Edital (Anexo II)**
- **Declaração de Renúncia (Anexo III)**
- **Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV)**
- **Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Anexo V)**
- **Declaração de Suspensão Temporária, Idoneidade e Fatos Supervenientes (Anexo VI)**
- **Declaração de Parentesco (Anexo VII)**
- **Modelo Carta Proposta (Anexo VIII)**
- **Minuta do Contrato (Anexo IX)**
- **Declaração de Dispensa de Balanço. (Anexo X)**

Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2017 (30/05/2017).

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba

**MANOEL DIAS PAMPLONA**  
Presidente da CPL

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**MINUTA EDITAL**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2017**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 4 PRAÇAS,  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**

**OUTUBRO, 2016**

---



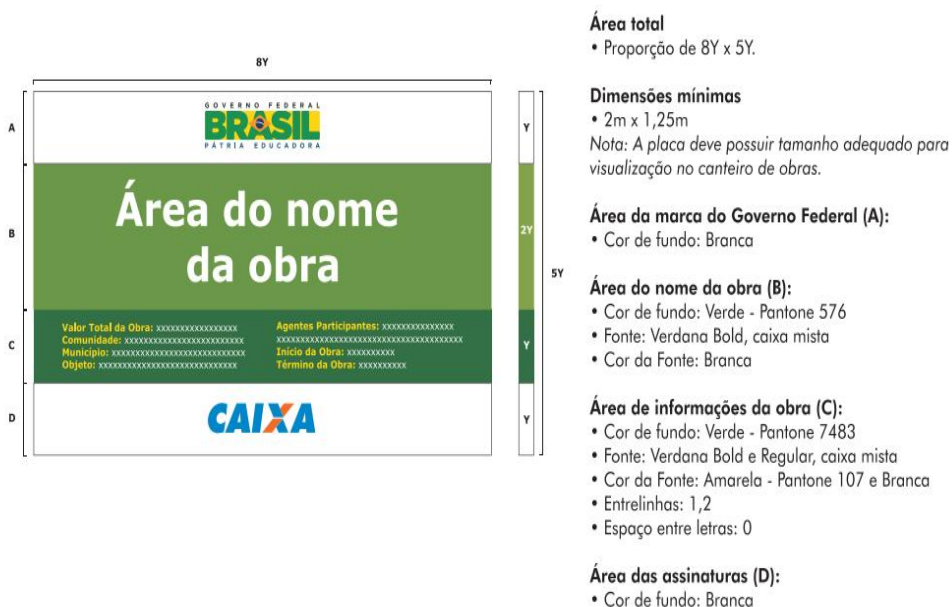
**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

As praças Ivo Abdon Ferrari, Sebastião de Oliveira 2 e Alfeu Magalhães já possuem as placas instaladas. A placa de obra da praça João Francisco de Assis deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções. Ela deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizada, em material resistente às intempéries com medidas total de 10m<sup>2</sup> (4 x 2,5) m<sup>2</sup>.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

**Padrão geral padrão da placa de obras - Leiaute**



**2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A alimentação de energia elétrica será feita por meio de ramal aéreo da rede de distribuição de baixa tensão da CELG-D, através de cabo de alumínio multiplexado a uma distância menor que 30m (ramal de serviço), a saída será subterrânea com cabos de cobre isolados 0,6/1Kv #10mm<sup>2</sup> classe 2, a distância de um metro do quadro de distribuição de luz (QDL), e em relação as distância dos circuitos parciais se encontra descrito no projeto.



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

A medição será instalada em poste de concreto seção duplo T, comprimento 7 metros e carga nominal do topo 200Kg, através de caixa de proteção para medidor, cabeamentos, bem como aterramento. A caixa para medição monofásica terá especificação: 300x220x160mm.

Na proteção geral de baixa tensão será instalado disjuntor monopolar termomagnético de 32A do grupo (B) com as seguintes especificações: norma aplicável: NBR-IEC 60497-2; corrente nominal: 32A, capacidade de interrupção simétrica nominal: 5KA, tensão nominal: 220VCA.

Da saída rede de distribuição em BT até ao disjuntor geral da caixa de medição, serão instalados cabos sintenax 0,6/ 1 KV 70° #10mm<sup>2</sup> classe 2, contendo 1 (um) condutor por fase em eletrodutos de aço galvanizado pesado ø 25mm. Após o disjuntor da proteção geral até QDL serão instalados cabos sintenax 0,6/ 1 KV 70° #10mm<sup>2</sup> classe 2 em eletrodutos pvc rígido ø 25mm para sistema monofásico, em relação aos eletrodutos e condutores dos circuitos parciais está descrito no projeto.

Em relação à malha de aterramento, o dimensionamento do circuito de proteção foi feito de acordo com a NBR 5410 de Instalações de Baixa Tensão, que se refere à proteção; deve ser em função da fase, tabela 58, páginas 150 a 153.

A distância mínima entre os eletrodos é o seu comprimento devendo os mesmos ser interligados por meio de cordoalha de 10mm<sup>2</sup>.

O número mínimo de eletrodos (hastes) para o aterramento deverá ser de 03 (três), com espessura mínima de camada de cobre de 254 µm e comprimento de 2400mm e 16mm de diâmetro.

O valor da resistência de aterramento não deverá ultrapassar 10 ohms em qualquer época do ano.

Todas as conexões entre os condutores e o sistema de aterramento, bem como entre a cordoalha (10mm<sup>2</sup>) e os eletrodos deverão ser através de conectores ou solda exotérmica.

### **3 – PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO**

A regularização de todos os terrenos das praças será feita com o auxílio de motoniveladora, tanto para a instalação do piso, quanto para o plantio da grama.

Na praça João Francisco de Assis, a regularização só será feita onde vai ser instalado o piso intertravado (414,12m<sup>2</sup>), porque já existe grama no local.

Nas outras praças a regularização será feita em todo o terreno: Praça Sebastião de Oliveira 2 (4392,95m<sup>2</sup>), Praça Ivo Abdon Ferrari – Uirapuru (1304,95m<sup>2</sup>) e Praça Alfeu Alves Magalhães (2147,20m<sup>2</sup>).

O passeio de piso intertravado de cada uma das praças será instalado sobre uma camada de areia ou pó de pedra, para melhor aderência e terão as seguintes quantidades: Praça João Francisco de Assis (414,12 m<sup>2</sup>), Praça Sebastião de Oliveira 2 (649,25m<sup>2</sup>), Praça Ivo Abdon Ferrari – Uirapuru (402,64m<sup>2</sup>) e Praça Alfeu Alves Magalhães (415,36m<sup>2</sup>).

As Praças João Francisco de Assis e Sebastião de Oliveira 2 já possuem meio-fio, por isso este item não consta no orçamento das mesmas. Nas Praças Ivo Abdon Ferrari e Alfeu Alves Magalhães serão instalados meios-fios com altura de 30cm e largura de 45cm, totalizando 196,00m e 198,20m respectivamente.

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

Os bancos de todas as praças serão padronizados, tendo a base composta por tijolos, a parte de cima de concreto e finalizados com reboco (espessura 5cm) e pintura acrílica 2 demãos. A Praça João Francisco de Assis terá 4 bancos, totalizando 2,88m<sup>2</sup> de alvenaria e 1,28m<sup>3</sup> de concreto. A Praça Sebastião de Oliveira 2 terá 6 bancos, totalizando 4,32m<sup>2</sup> de alvenaria e 1,92m<sup>3</sup> de concreto. A Praça Ivo Abdon Ferrari – Uirapuru terá 4 bancos, totalizando 2,88m<sup>2</sup> de alvenaria e 1,28m<sup>3</sup> de concreto. A Praça Alfeu Alves Magalhães terá 4 bancos, totalizando 2,88m<sup>2</sup> de alvenaria e 1,28m<sup>3</sup> de concreto.

### **3 – VEGETAÇÃO**

A vegetação que será plantada nas praças será grama esmeralda em placas. Na Praça João Francisco de Assis já existe grama, então será plantada apenas nas demais praças. Na Praça Sebastião de Oliveira 2 é um total de 3713,99m<sup>2</sup> de grama, na Praça Ivo Abon Ferrari – Uirapuru é um total de 883,17m<sup>2</sup> de grama e na Praça Alfeu Alves Magalhães é um total de 1712,50m<sup>2</sup> de grama.

Piracanjuba, 21 de Dezembro de 2016

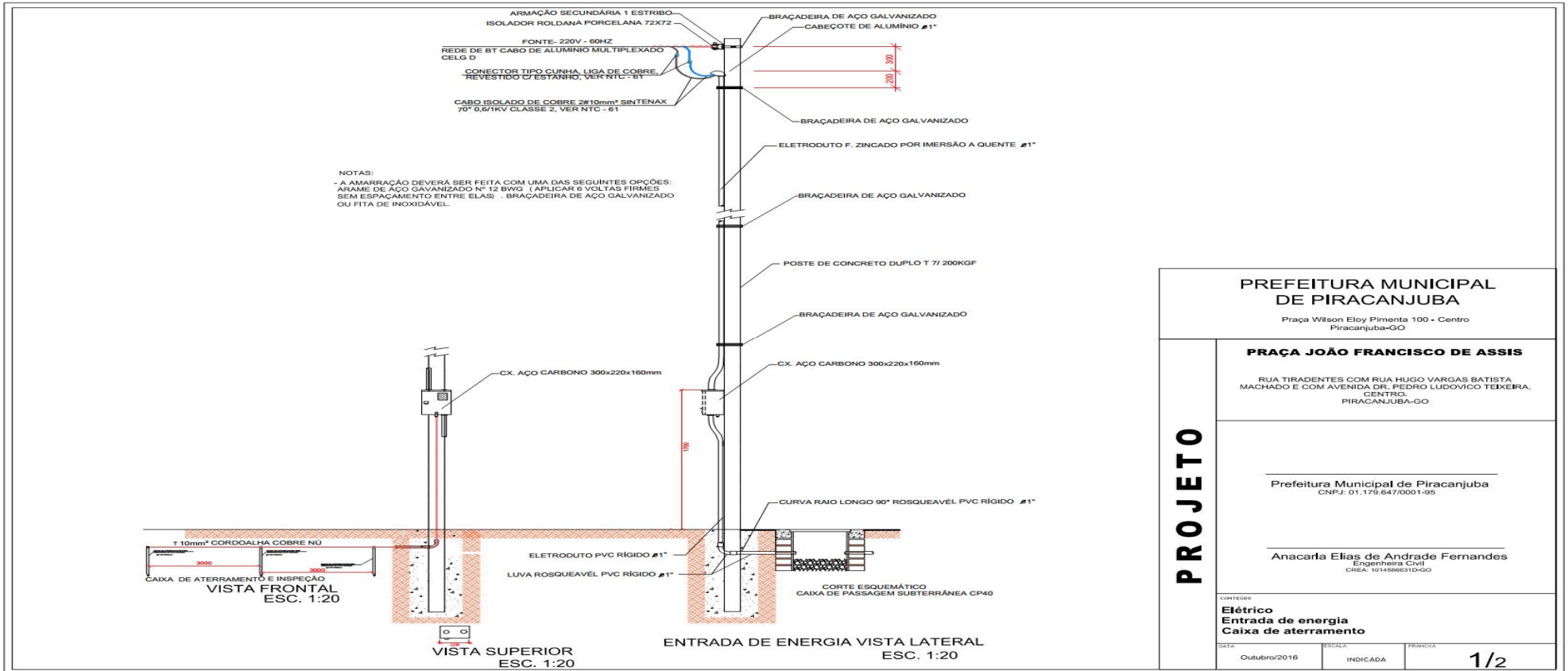
ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES  
Engenheira Civil  
CREA: 1014586631D-GO

---



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2017  
ANEXO I  
PROJETO – PADRÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
Piracanjuba-GO

PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS

RUA TIRADENTES COM RUA HUGO VARGAS BATISTA  
MACHADO E COM AVENIDA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,  
CENTRO,  
PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
CNPJ: 01.179.647/0001-95

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
Engenheira Civil  
CREA: 1014566631D-GO

CONTEUDO

Elétrico  
Entrada de energia  
Caixa de aterramento

DATA: Outubro/2016

ESCALA: INDICADA

FOLHA:

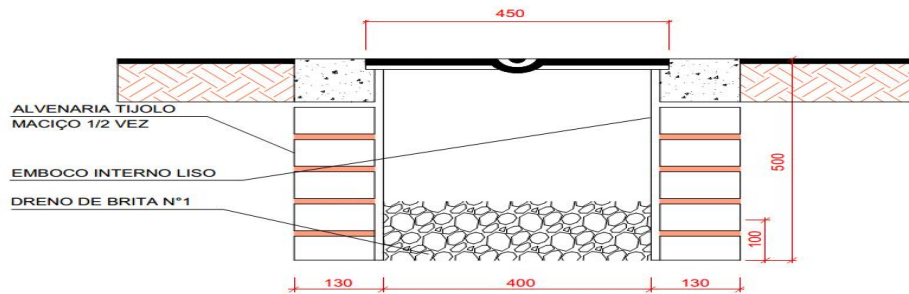
1/2



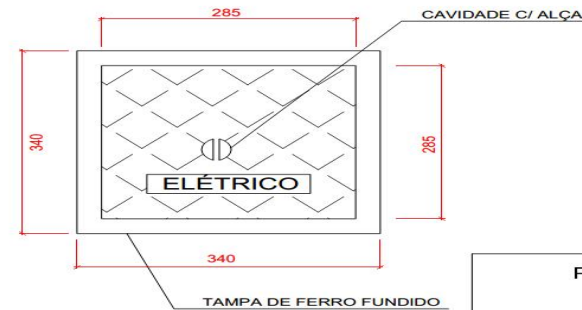


Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

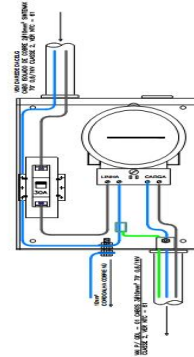
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
ANEXO I  
PROJETOS – CAIXA



CORTE ESQUEMÁTICO  
CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA CP40  
ESC.: 1:5



TAMPA VISTA SUPERIOR  
ESC.: 1:5



CAIXA DE MEDIÇÃO ENTRADA AÉREA E  
SAÍDA SUBTERRÂNEA (VISTA INTERNA)  
ESC. 1:4

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
Piracanjuba-GO

**PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
RUA TIRADENTES COM RUA HUGO VARGAS BATISTA,  
MACHADO E COM AVENIDA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,  
CENTRO,  
PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
CNPJ: 01.175.647/0001-05

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
Engenheira Civil  
CREA: 1014586631D-GO

**PROJETO**

TIPO DE OBRA:  
**Elétrico**  
**Caixa de passagem**  
**Caixa de medição**

DATA: Outubro/2016

ESCALA: INDICADA

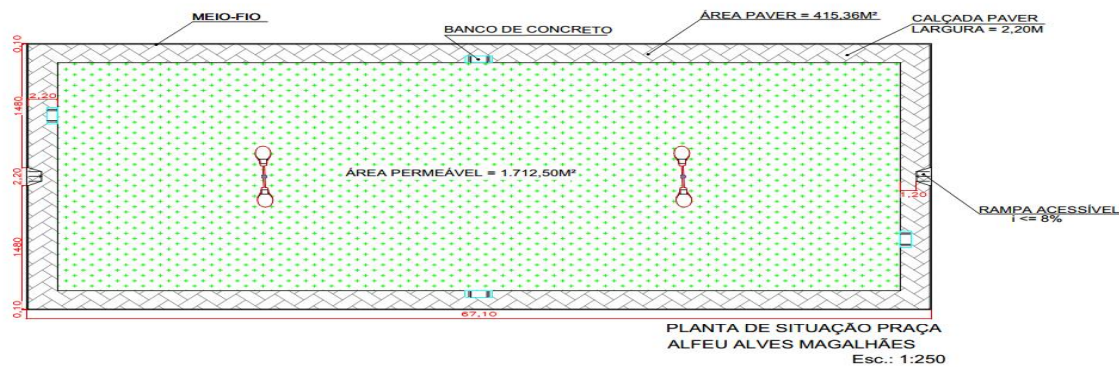
FOLHA:

2/2

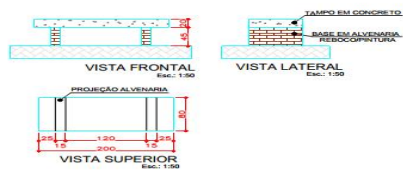


Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Piracanjuba

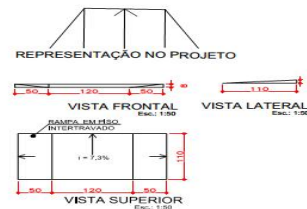
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
 ANEXO I  
 PROJETOS – PRAÇA ALFEU MAGALHÃES



DETALHES - BANCO



DETALHES - RAMPA



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
 Piracanjuba-GO

PRAÇA ALFEU MAGALHÃES

RUA 02 E RUA 03, SETOR MAGALHÃES,  
 PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
 CNPJ: 01.175.647/0001-95

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 101456663-1/GO

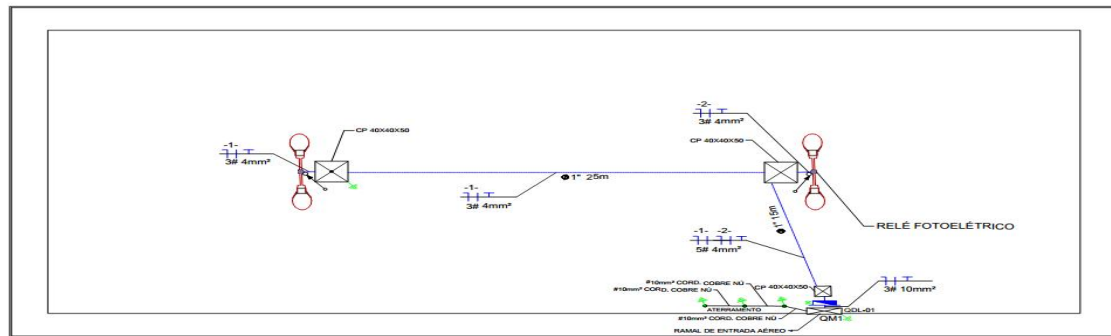
PROJETO

CONTEÚDO <b>Planta baixa</b> <b>Detalle dos bancos</b> <b>Detalle das rampas</b> <b>Planta de situação</b>		ÁREA TOTAL <b>2.147,20</b>
DATA Outubro/2016	ESCALA INDICADA	FOLHA <b>1/2</b>



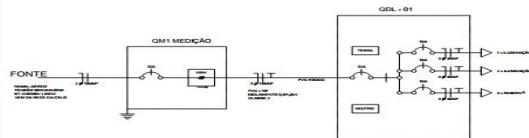
Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
 ANEXO I  
 PROJETOS – PRAÇA ALFEU MAGALHÃES



**ELÉTRICO PRAÇA ALFEU  
 ALVES MAGALHÃES**  
 Esc.: 1:200

DIAGRAMA UNIFILAR



QUADRO DE CARGAS QDL - 01											
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO	POTÊNCIA W	POTÊNCIA VA	FATOR POTÊNCIA	TENSÃO V	CORRENTE A	PROTEÇÃO	CONDUTOR	FASE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	2	800	870	0,92	220	3,95	1P - 10A	4,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO
02	2	800	870	0,92	220	3,95	1P - 10A	4,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO
03	RESERVA										
TOTAL	4	1600	1740	0,92	220	7,90	1P - 32A	10	A		

**LEGENDA**

**OBSERVAÇÃO**

\* EQUIVALÊNCIA DE ELETRÓDUTO (DIÂMETRO INTERIO)  
 1) Ø 16mm = 25'      2) Ø 20mm = 30'  
 3) Ø 25mm = 35'      4) Ø 30mm = 40'  
 5) Ø 40mm = 50'      6) Ø 50mm = 60'

**NOTAS**

1 - TODAS as dimensões elétricas devem seguir de acordo com a NBR 5418.  
 2 - CUIDADO em relação ao fator de potência. Sempre observar os dados fornecidos pelo fabricante de cada equipamento elétrico. Quando necessário, utilizar fator de correção de potência. Quando necessário, utilizar fator de correção de potência. Quando necessário, utilizar fator de correção de potência.  
 3 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.  
 4 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.  
 5 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.  
 6 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.  
 7 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.  
 8 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.  
 9 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.  
 10 - O fator de correção de potência deve ser observado em todo o sistema elétrico.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PIRACANJUBA**  
 Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
 Piracanjuba-GO

**PRAÇA ALFEU MAGALHÃES**  
 RUA 02 E RUA 03, SETOR MAGALHÃES,  
 PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
 CNPJ: 01.175.647/0001-95

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 1014586951D-60

**PROJETO**

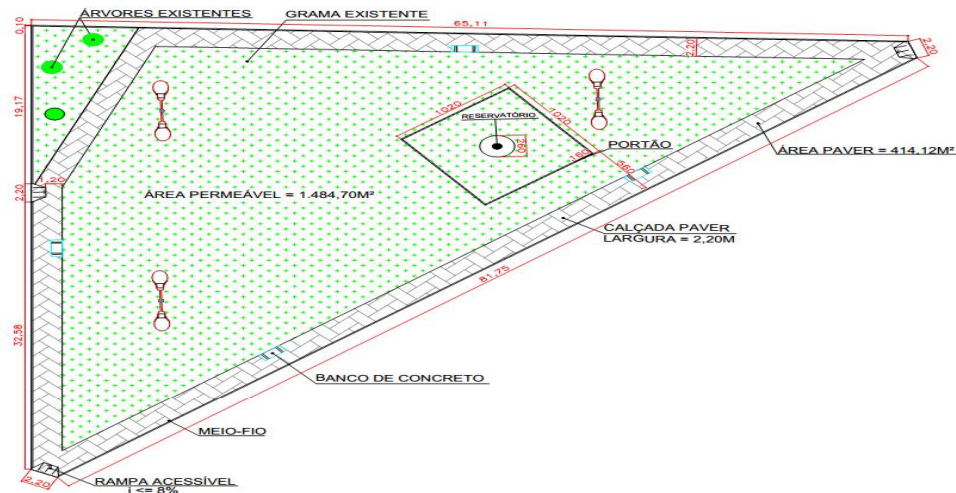
CONTEÚDO: **Elétrico Diagrama Unifilar Quadro de cargas**      Área Total: **2.147,20**

DATA: Outubro/2016      ESCALA: INDICADA      FOLHA: 2/2



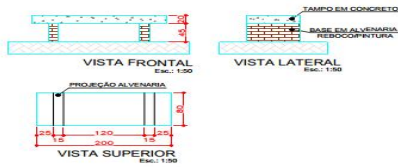
*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**  
**ANEXO I**  
**PROJETOS – PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS**



**PLANTA BAIXA PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS (PRAÇA DA SANEAGO)**  
 Esc.: 1:250

**DETALHES - BANCO**



**DETALHES - RAMPA**

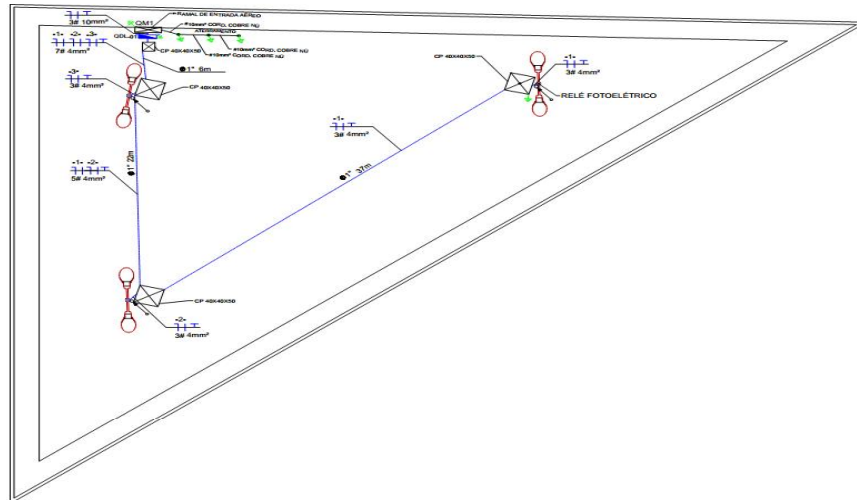


PROJETO	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA</b>	
	Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro Piracanjuba-GO	
	<b>PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>	
	RUA TIRADENTES COM RUA HUGO VARGAS BATISTA MACHADO E COM AVENIDA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO, PIRACANJUBA-GO	
Prefeitura Municipal de Piracanjuba CNPJ: 01.175.647/0001-95		
Anacarla Elias de Andrade Fernandes Engenheira Civil CREA: 10145896/31D-GO		
CONTEUDO: <b>Planta baixa</b> <b>Detalhe dos bancos</b> <b>Planta de situação</b>		ÁREA TOTAL: <b>1.929,75</b>
DATA: Outubro/2016	ESCALA: INDICADA	FRENTEIRA: <b>1/2</b>



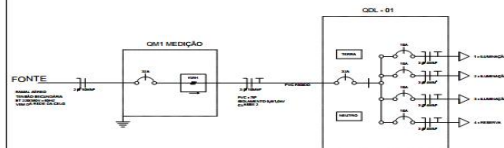
Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
 ANEXO I  
 PROJETOS – PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS



ELÉTRICO PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS (PRAÇA DA SANEAGO)  
 Esc.: 1:250

DIAGRAMA UNIFILAR



QUADRO DE CARGAS QDL - 01											
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO	POTÊNCIA	POTÊNCIA	FATOR	TENSÃO	CORRENTE	PROTEÇÃO	CONDUTOR	FASE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
	400W	W	VA	POTÊNCIA	V	A	A	MM²	A		
01	2	800	870	0,92	220	3,95	1P - 10A	4,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO
02	2	800	870	0,92	220	3,95	1P - 10A	4,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO
03	2	800	870	0,92	220	3,95	1P - 10A	4,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO
04	RESERVA										
TOTAL	6	2400	2610	0,92	220	11,85	1P - 32A	10	A		

**LEGENDA**

○ MEDIÇÃO MONOFÁSICA  
 ■ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 ■ CAIXA SANEAGO  
 ⊗ FOTOMETRADO  
 ⊙ RELE FOTOELÉTRICO  
 ⊖ FAIXA TESTA  
 — ELÉTRICO COM OBRIGADO O CORRE NO SELO  
 — ELÉTRICO PUC ISSO OBRIGADO QUE SOBE FAMILIA  
 — ELÉTRICO DE CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO  
 — ELÉTRICO SANEAMENTO E TUBO

**OBSERVAÇÃO**

\* COEFICIENTE DE ELÉTRICO (DISTRIBUIÇÃO)  
 # 00mm² - 2P  
 # 00mm² - 1P  
 # 00mm² - 1L10  
 # 00mm² - 2P

**NOTAS**

1 - TODAS as instalações elétricas devem estar de acordo com a NBR 5418  
 2 - Quando em dúvida no projeto deve-se consultar o órgão responsável e a instalação feita, a saber: para o sistema elétrico de baixa tensão, o órgão responsável é a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, para o sistema elétrico de alta tensão, o órgão responsável é a concessionária de energia elétrica responsável. Cabe ao usuário do projeto garantir a segurança de suas instalações, projetos, obras, a serem elas feitas e cobrir o risco, por meio de seguro adequado.  
 3 - O responsável técnico, após a instalação de obras e obras concluídas, em qualquer caso, deve apresentar o projeto assinado e rubricado, em um número de rubrica a ser fornecido pelo usuário, para fins de fiscalização e controle de qualidade.  
 A OBSERVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OBRAS DE INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E REDES DE COMANDO DE VELA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
 Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
 Piracanjuba-GO

**PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS**

RUA TIRADENTES COM RUA HUGO VARGAS BATISTA MACHADO E COM AVENIDA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO, PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
 CNPJ: 01.179.647/0001-95

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 1014586631D-50

**PROJETO**

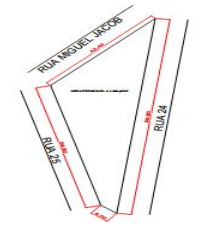
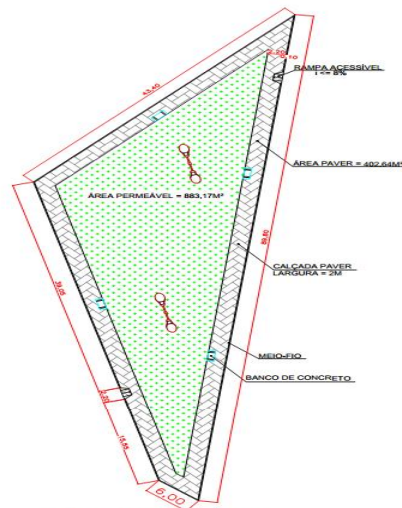
CONTEÚDO: Elétrico Diagrama Unifilar Quadro de cargas  
 ÁREA TOTAL: 1.929,75

DATA: Outubro/2016  
 INDICADA: ESCALA: 2/2

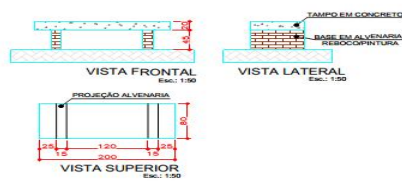


*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**  
**ANEXO I**  
**PROJETOS – PRAÇA IVO ABDON FERRARI**



**DETALHES - BANCO**



**DETALHES - RAMPA**

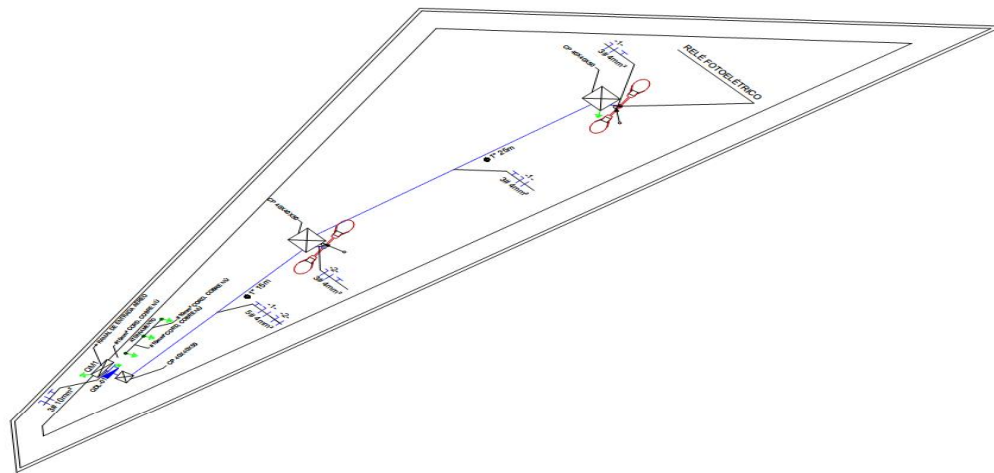


<b>PROJETO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA</b> Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro Piracanjuba-GO	
	<b>PRAÇA IVO ABDON FERRARI (UIRAPURU)</b> RUA MIGUEL JACOB COM RUA 24 E COM RUA 25, SETOR AEROPORTO, PIRACANJUBA-GO	
	Prefeitura Municipal de Piracanjuba CNPJ: 01.176.647/0001-95	
	Anacarla Elias de Andrade Fernandes Engenheira Civil CREA: 1014586631D-GO	
CONTÉUDO <b>Planta baixa</b> <b>Detalhe dos bancos</b> <b>Detalhe das rampas</b> <b>Planta de situação</b>		ÁREA TOTAL <b>1.304,95</b>
DATA Outubro/2016	ESPÉCIE INDICADA	FRENTEIRA <b>1/2</b>



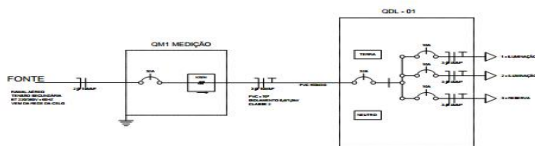
Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
 ANEXO I  
 PROJETOS – PRAÇA IVO ABDON FERRARI



ELÉTRICO PRAÇA IVO ABDON FERRARI (UIRAPURU)  
 Esc.: 1:250

DIAGRAMA UNIFILAR



QUADRO DE CARGAS QDL - 01											
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO	POTÊNCIA W	POTÊNCIA VA	FATOR	TENSÃO V	CORRENTE A	PROTEÇÃO A	CONDUTOR MM²	FASE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	400W	800	870	0,92	220	3,95	1P - 10A	4,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO
02	2	800	870	0,92	220	3,95	1P - 10A	4,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO
03	RESERVA										
TOTAL	4	1600	1740	0,92	220	7,90	1P - 32A	10	A		

**LEGENDA**

□ MEDIÇÃO MONOPHASE

□ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

□ CAIXA SEQUESTR

□ ATERRAMENTO

⊙ RELE FOTOELETRICO

⊙ FUSÃO TRINCO

⊖ FUSÃO NEUTRO, FASE E TERRA

⊖ ELETRODUTO PVC REGIO QUE SOBEE

⊖ TUBA FUNDAL NELLE FOTOELETRICO

⊖ ELETRODUTO CONDUÇÃO FLAVEL NO SOLO

⊖ ELETRODUTO PVC REGIO DE CANGA QUE SOBEE PARALELA AO FORTES DE CONCRETOS DE ALUMINUM

**OBSERVAÇÃO**

⊖ SEQUENCIADA DE ELETRODUTO (OBSERVADO INTERIO)

■ 10mm x 2,0P

■ 16mm x 2,0P

■ 25mm x 1,1,0

■ 35mm x 2,0P

■ 50mm x 2,0P

**NOTAS**

1. TODAS AS INSTALAÇÕES DEBE SER EM CONFORMIDADE COM O NBR 5410

2. O CUSTO DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONSIDERADO SEGUNDO O PREÇO DE MERCADO LOCAL, E NÃO O PREÇO DE MATERIAL APENAS. O PREÇO DE MATERIAL DEVE SER CONSIDERADO COMO REFERENCIAL. O PREÇO DE MATERIAL DEVE SER CONSIDERADO COMO REFERENCIAL. O PREÇO DE MATERIAL DEVE SER CONSIDERADO COMO REFERENCIAL.

3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O NBR 5410 E O NBR 13709. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O NBR 5410 E O NBR 13709. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O NBR 5410 E O NBR 13709.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
 Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
 Piracanjuba-GO

**PRAÇA IVO ABDON FERRARI (UIRAPURU)**

RUA MIGUEL JACOB COM RUA 24 E COM RUA 25,  
 SETOR AEROPORTO,  
 PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
 CNPJ: 01.175.647/0001-95

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 1014586831D-GO

PROJETO

CONTEUDO  
**Elétrico Diagrama Unifilar Quadro de cargas**

DATA  
 Outubro/2016

ESCALA  
 INDICADA

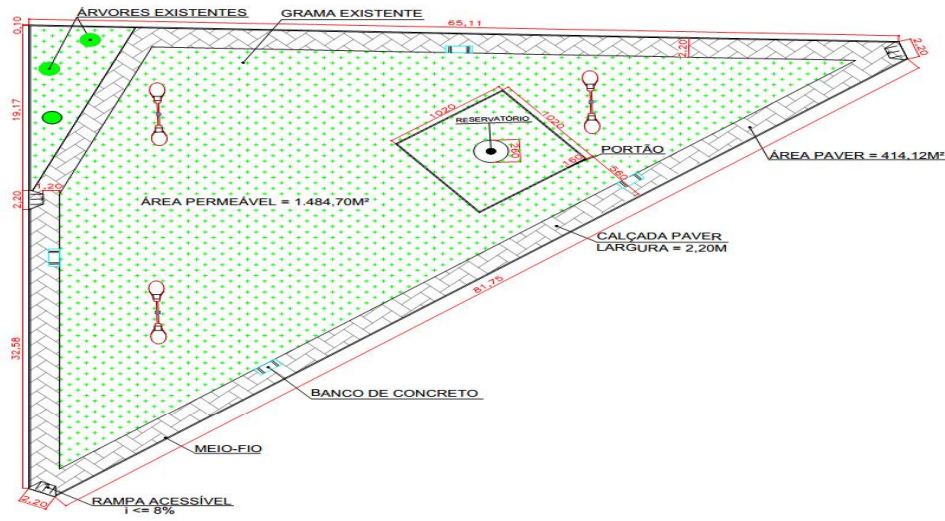
PROJECA  
 2/2

ÁREA TOTAL  
**1.304,95**



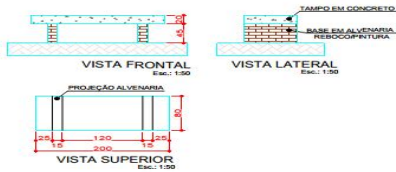
Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
 ANEXO I  
 PROJETOS – PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS



PLANTA BAIXA PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS (PRAÇA DA SANEAGO)  
 Esc.: 1:250

DETALHES - BANCO



DETALHES - RAMPA



PLANTA DE SITUAÇÃO  
 PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS (PRAÇA DA SANEAGO)  
 Esc.: 1:1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
 Piracanjuba-GO

PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS

RUA TIRADENTES COM RUA HUGO VARGAS BATISTA MACHADO E COM AVENIDA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO, PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
 CNPJ: 01.478.647/0001-95

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 1014588631D-GO

**PROJETO**

CONTEÚDO:  
 Planta baixa  
 Detalhe dos bancos  
 Detalhe das rampas  
 Planta de situação

ÁREA TOTAL  
**1.929,75**

DATA  
 Outubro/2016

ESCALA  
 INDICADA

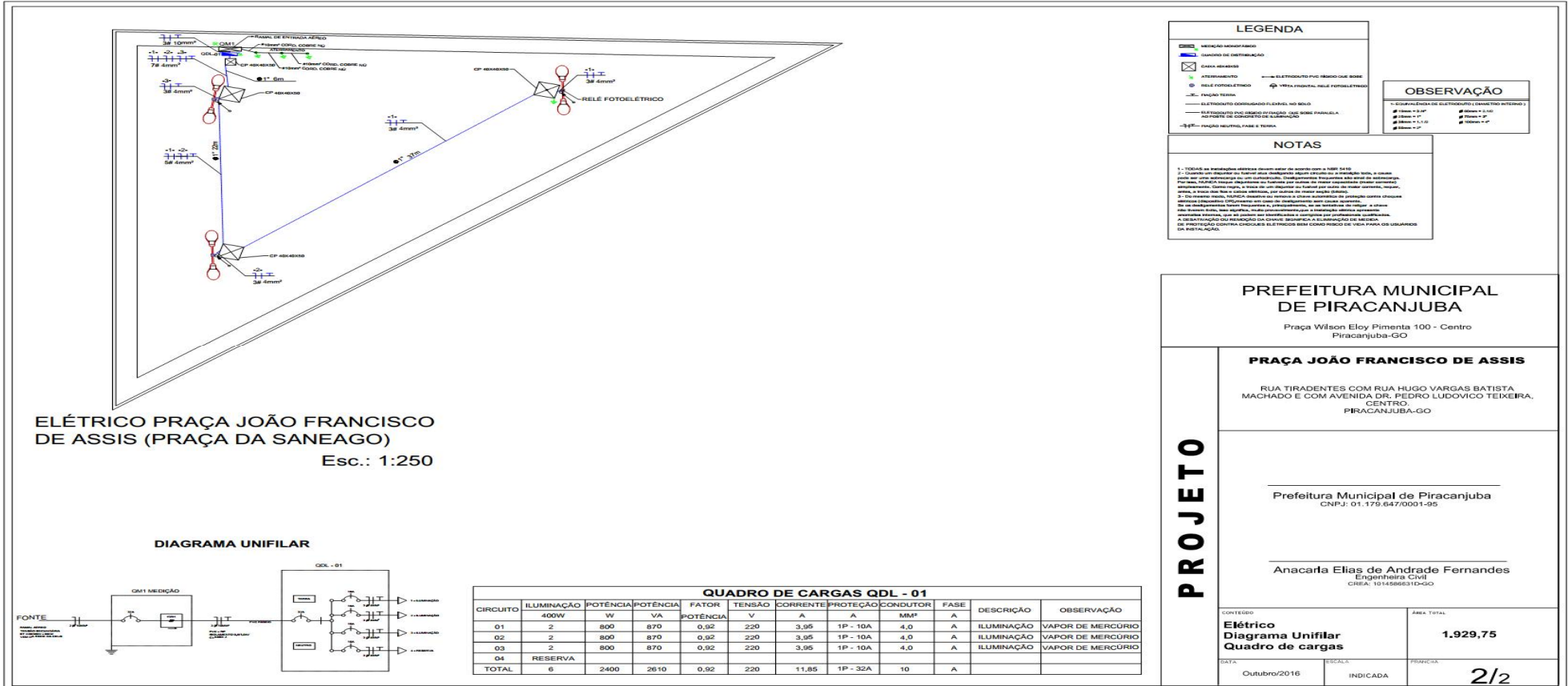
FOLHA  
**1/2**





Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Piracanjuba

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**  
**ANEXO I**  
**PROJETOS – PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS**



**LEGENDA**

- MEDIDA MONOFASICA
- QUADRO DE ILUMINAÇÃO
- SINAL RESERVA
- ATERRAMENTO
- RELE FOTOELÉTRICO
- FANCO TERMO
- FANCO TRILFASE
- FANCO TRILFASE & TERMO
- ELÉTRICO PVC 3/4" DE DIAM. COM ROSE
- VEDA.FRONTAL RELE FOTOELÉTRICO
- ELÉTRICO CORRUGADO FLEXÍVEL NO SOLO
- ALUMINADO DO TIPO COCOTI (COM SOLO PARALELA)
- MÓDULO DE CONCRETO DE ILUMINAÇÃO

**OBSERVAÇÃO**

- DIMENSÃO DE ELÉTRICO (DIAMETRO EXTERNO)
- 2" x 1/4"
- 1" x 1/2"
- 1/2" x 3/4"
- 3/8" x 1/2"
- 1/4" x 1/2"
- 1/4" x 3/8"
- 1/8" x 1/2"
- 1/8" x 3/8"

**NOTAS**

1. TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM A NBR 5410.

2. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

3. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

4. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

5. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

6. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

7. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

8. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

9. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

10. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
Piracanjuba-GO

---

**PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS**

RUA TIRADENTES COM RUA HUGO VARGAS BATISTA  
 MACHADO E COM AVENIDA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,  
 CENTRO,  
 PIRACANJUBA-GO

---

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
 CNPJ: 01.179.647/0001-95

---

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
 ETR-0113850-0  
 CREA: 101458663D-GO

**PROJETO**

---

**Elétrico**  
**Diagrama Unifilar**  
**Quadro de cargas**

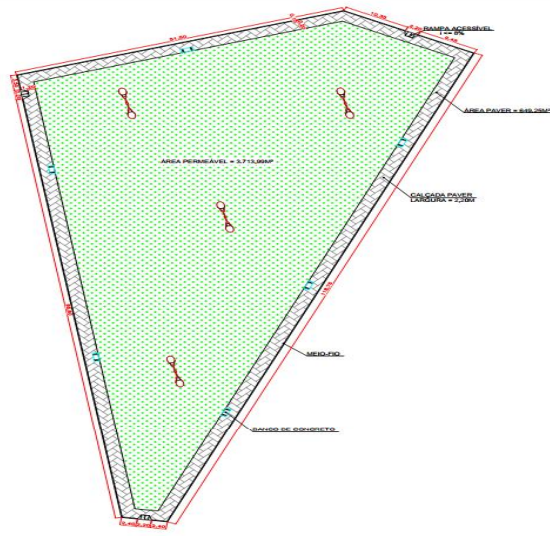
CONTÉUDO: **1.929,75**

DATA: Outubro/2016 ESCALA: INDICADA FOLHA: **2/2**

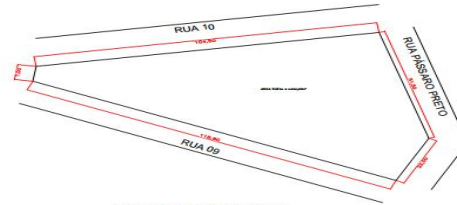


Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
 ANEXO I  
 PROJETOS – PRAÇA SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA 2

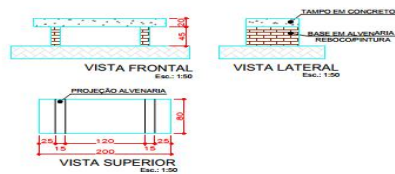


PLANTA BAIXA PRAÇA  
 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2  
 Esc.: 1:500



PLANTA DE SITUAÇÃO PRAÇA  
 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2  
 Esc.: 1:1000

DETALHES - BANCO



DETALHES - RAMPA



PROJETO	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA</b> Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro Piracanjuba-GO	
	<b>PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2</b>  RUA PÁSSARO PRETO COM RUA 09 E COM RUA 10, SETOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, PIRACANJUBA-GO	
	_____ Prefeitura Municipal de Piracanjuba CNPJ: 01.178.647/0001-95	
	_____ Anacarla Elias de Andrade Fernandes Engenheira Civil CREA: 1014586631D-GO	
CONTÉUDO	Planta baixa Detalle dos bancos Detalle das rampas Planta de situação	ÁREA TOTAL  4.392,95
DATA	Outubro/2016	FECHADA
ESCALA	INDICADA	FOLHA
		1/2



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017  
ANEXO I  
PROJETOS – PRAÇA SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

**ELÉTRICO PRAÇA  
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2**  
Esc.: 1:400

**DIAGRAMA UNIFILAR**

**LEGENDA**

--- LINHA DE ABASTECIMENTO

--- CANAL DE DISTRIBUIÇÃO

--- CAIXA ABASTECIMENTO

--- ATERRAMENTO

--- PAINEL DE CONTROLE

--- FAIXA PERIMETRAL

--- ELÉTRICO OBRIGADO FEDERAL NO BOM

--- ELÉTRICO OBRIGADO FEDERAL QUE SOBE PARALELA

--- ADJUNTO DE CONDIÇÃO DE ABASTECIMENTO

--- PAINEL RESULTADO DE TRAVEL

**OBSERVAÇÃO**

1. CONSULTORIA DE ELÉTRICO (CONVÊNIO INTERNO)

2. FOLHA N° 1

3. FOLHA N° 2

4. FOLHA N° 3

5. FOLHA N° 4

**NOTAS**

1. FOLHAS DE RESERVA ABASTECIMENTO DE QUANTIDADE DE 1000 1200 1400 1600 1800 2000 2200 2400 2600 2800 3000 3200 3400 3600 3800 4000 4200 4400 4600 4800 5000 5200 5400 5600 5800 6000 6200 6400 6600 6800 7000 7200 7400 7600 7800 8000 8200 8400 8600 8800 9000 9200 9400 9600 9800 10000

2. FOLHAS DE RESERVA ABASTECIMENTO DE QUANTIDADE DE 1000 1200 1400 1600 1800 2000 2200 2400 2600 2800 3000 3200 3400 3600 3800 4000 4200 4400 4600 4800 5000 5200 5400 5600 5800 6000 6200 6400 6600 6800 7000 7200 7400 7600 7800 8000 8200 8400 8600 8800 9000 9200 9400 9600 9800 10000

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRACANJUBA**

Praça Wilson Eloy Pimenta 100 - Centro  
Piracanjuba-GO

**PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2**

RUA PÁSSARO PRETO COM RUA 09 E COM RUA 10,  
SETOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,  
PIRACANJUBA-GO

Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
CNPJ: 01.171.647/0001-95

Anacarla Elias de Andrade Fernandes  
Engenheira Civil  
CREA: 10145866312-GO

CONTÉUDO:  
**Elétrico  
Diagrama Unifilar  
Quadro de cargas**

DATA:  
Outubro/2016

ESCALA:  
INDICADA

ÁREA TOTAL:  
**4.392,95**

PÁGINA:  
**2/2**

QUADRO DE CARGAS QDL - 01												
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO	POTÊNCIA	POTÊNCIA	FATOR	TENSÃO	CORRENTE	PROTEÇÃO	CONDUTOR	FASE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	
	400W	W	VA	POTÊNCIA	V	A	A	MM²	A			
01	4	1600	1739	0,92	220	7,90	1P - 16A	6,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO	
02	4	1600	1739	0,92	220	7,90	1P - 16A	6,0	A	ILUMINAÇÃO	VAPOR DE MERCÚRIO	
03	RESERVA											
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>3200</b>	<b>3478</b>	<b>0,92</b>	<b>220</b>	<b>15,80</b>	<b>1P - 32A</b>	<b>10</b>	<b>A</b>			



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**  
**ANEXO I**  
**ORÇAMENTO 4 (QUATRO) PRAÇAS**

OBRA: EMPREITADA SOB O REGIME GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 7 PRAÇAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO: MUNI-  
CÍPIO DE PIRACANJUBA

TABELA OFICIAL: SINAPI - MAIO 2016 / AGETOP OUTUBRO/2016

CONT.R 2634.0264.866

EPASSE -35/2008

Prazo de Execução: 60 dias

**ORÇAMENTO PARA 4 PRAÇAS**

PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS			-	-	-	-	-	-
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
1,01	AGETOP	21301	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA 26 COM PINTURA, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP 2,5X4,00	m <sup>2</sup>	10,00	145,93	1.459,30	
						SUB TOTAL	1.459,30	
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
2,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00	788,36	788,36	
2,02	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	11,80	35,40	
2,03	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	18,51	18,51	



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

2,04	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	43,95	43,95
2,05	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	3,00	43,06	129,18
2,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	101,16	606,96
2,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	46,01	276,06
2,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	3,00	530,90	1.592,70
2,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	4,00	130,96	523,84
2,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00	6,62	66,20
2,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	70,00	6,94	485,80
2,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	8,42	151,56
2,13	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	6,36	63,60
2,14	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	8,39	33,56
2,15	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	3,00	34,54	103,62
2,16	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	129,00	4,90	632,10
2,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	129,00	4,90	632,10
2,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	95,00	4,90	465,50



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

2,19	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	8,91	35,64
2,2	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	6,00	83,51	501,06
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.185,70</b>

3			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
3,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	414,12	0,52	215,34
3,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	414,12	35,50	14.701,26
3,03	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	2,88	51,43	148,12
3,04	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,28	326,10	417,41
3,05	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPES-SURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	6,84	14,01	95,83
3,06	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	23,16	10,12	234,38
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>15.812,34</b>

**SUB TOTAL** **24.457,34**

PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2							
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
4,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDI-DOR E ATERRAMENTO.	und	1,00	788,36	788,36



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

4,02	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	11,80	23,60
4,03	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	18,51	18,51
4,04	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	43,95	43,95
4,05	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	3,00	43,06	129,18
4,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	101,16	809,28
4,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	46,01	368,08
4,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	4,00	530,90	2.123,60
4,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	5,00	130,96	654,80
4,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00	6,62	66,20
4,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	123,00	6,94	853,62
4,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	8,42	227,34
4,13	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13,00	6,36	82,68
4,14	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00	8,39	41,95
4,15	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	4,00	34,54	138,16
4,16	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	200,00	4,90	980,00



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

4,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	200,00	4,90	980,00
4,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	140,00	4,90	686,00
4,19	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5,00	8,91	44,55
4,2	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	8,00	83,51	668,08
<b>SUB TOTAL</b>							<b>9.727,94</b>

5			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	4.392,95	0,52	2.284,33
5,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	649,25	35,50	23.048,38
5,03	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	4,32	51,43	222,18
5,02	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,92	326,10	626,11
5,03	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	10,26	14,01	143,74
5,04	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	34,74	10,12	351,57
<b>SUB TOTAL</b>							<b>26.676,31</b>

6			VEGETAÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
6,01	AGETOP	270210	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	3.713,99	10,25	38.068,40
<b>SUB TOTAL</b>							<b>38.068,40</b>
<b>SUB TOTAL</b>							





Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

74.472,65

PRAÇA IVO ABDON FERRARI - UIRAPURU							
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
7,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00	788,36	788,36
7,02	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	11,80	23,60
7,03	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	18,51	18,51
7,04	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	43,95	43,95
7,05	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	3,00	43,06	129,18
7,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	101,16	404,64
7,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	46,01	184,04
7,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	2,00	530,90	1.061,80
7,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	3,00	130,96	392,88
7,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00	6,62	66,20
7,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	51,00	6,94	353,94
7,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	8,42	126,30



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

7,13	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	6,36	50,88
7,14	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	8,39	25,17
7,15	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	2,00	34,54	69,08
7,16	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	85,00	4,90	416,50
7,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	85,00	4,90	416,50
7,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	65,00	4,90	318,50
7,19	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	8,91	35,64
7,2	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	4,00	83,51	334,04
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>5.259,71</b>

8			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
8,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	1.304,95	0,52	678,57
8,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	402,64	35,50	14.293,72
8,03	SINAPI	73763/002	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	196,00	55,17	10.813,32
8,04	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	2,88	51,43	148,12
8,03	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,28	326,10	417,41



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

8,04	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPES-SURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	6,84	14,01	95,83
8,05	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	23,16	10,12	234,38
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>26.681,35</b>

<b>9</b>			<b>VEGETAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
9,01	AGETOP	270210	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	883,17	10,25	9.052,49
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>9.052,49</b>
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>40.993,55</b>

<b>PRAÇA ALFEU ALVES MAGALHÃES</b>							
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
10,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDI-DOR E ATERRAMENTO.	und	1,00	788,36	788,36
10,02	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	11,80	23,60
10,03	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	18,51	18,51
10,04	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNE-TICOS MONOPOLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALA-CAO	und	1,00	43,95	43,95
10,05	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	3,00	43,06	129,18



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

10,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	101,16	404,64
10,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	46,01	184,04
10,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	2,00	530,90	1.061,80
10,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	3,00	130,96	392,88
10,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00	6,62	66,20
10,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	48,00	6,94	333,12
10,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	8,42	126,30
10,13	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	6,36	50,88
10,14	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	8,39	25,17
10,15	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	2,00	34,54	69,08
10,16	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	105,00	4,90	514,50
10,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	105,00	4,90	514,50
10,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	60,00	4,90	294,00
10,19	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	8,91	26,73
10,2	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	4,00	83,51	334,04
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>5.401,48</b>



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

11			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	2.147,20	0,52	1.116,54
11,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	415,36	35,50	14.745,28
11,03	SINAPI	73763/002	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	198,20	55,17	10.934,69
11,04	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	2,88	51,43	148,12
11,03	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,28	326,10	417,41
11,04	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPES-SURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	6,84	14,01	95,83
11,05	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	23,16	10,12	234,38
						SUB TOTAL	27.692,25
12			VEGETAÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
12,01	AGETOP	270210	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	1.712,50	10,25	17.553,13
						SUB TOTAL	17.553,13
						SUB TOTAL	50.646,86
13			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
13,01	AGETOP	250103	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H		18,31	



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

					360,00		6.591,60
13,02	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	60,00	64,60	3.876,00
SUB TOTAL							10.467,60
SUB TOTAL							10.467,60
TOTAL GE- RAL							201.037,99
BDI 28,9%							58.099,98
TOTAL GE- RAL							259.137,97

Declaro que os encargos sociais atendem o estabelecido no SINAPI

Piracanjuba,  
17/03/2017

ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 1014586631D-GO

**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017**



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: EMPREITADA SOB O REGIME GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 7 PRAÇAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

CONT.REPASSE 2634.0264.866-35/2008

Prazo de Execução: 60 dias

**CRONOGRAMA PARA 4 PRAÇAS**

ITEM	SERVIÇOS	VALORES/%	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias
<b>PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.459,30	1.459,30			
		0,73%	100%			
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.185,70	7.185,70			
		3,57%	100%			
3	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	15.812,34	15.812,34			
		7,87%	100%			
<b>PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2</b>						
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.727,94	9.727,94			
		4,84%	100%			
5	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	26.676,31	13.338,16	13.338,16		
		13,27%	50%	50%		
6	VEGETAÇÃO	38.068,40		19.034,20	19.034,20	
		18,94%		50%	50%	
<b>PRAÇA IVO ABDON FERRARI - UIRAPURU</b>						



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.259,71		2.629,86	2.629,86	
		2,62%		50%	50%	
8	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	26.681,35		13.340,67	13.340,67	
		13,27%		50%	50%	
9	VEGETAÇÃO	9.052,49		9.052,49		
		4,50%		100,00%		

**PRAÇA ALFEU ALVES MAGALHÃES**

10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.401,48			5.401,48	
		2,69%			100%	
11	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	27.692,25				27.692,25
		13,77%				100%
12	VEGETAÇÃO	17.553,13				17.553,13
		8,73%				100%

13	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	10.467,60	2.616,90	2.616,90	2.616,90	2.616,90
		5,21%	25%	25%	25%	25%

TOTAL MENSAL (PARCELA)	201.037,99	50.140,33	60.012,28	43.023,11	47.862,28
BDI 28,90%	58.099,98	14.490,56	17.343,55	12.433,68	13.832,20
TOTAL GERAL	259.137,97	64.630,89	77.355,82	55.456,79	61.694,48
PERCENTUAL	100%	25%	29,85%	21,40%	23,81%

Piracanjuba, 17/03/2017

ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES





*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

Engenheira Civil  
CREA: 1014586631D-GO

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**  
**ANEXO I - DETALHAMENTO DO BDI PARA 4 PRAÇAS**

OBRA: EMPREI-  
TADA SOB O  
REGIME GLOBAL  
DAS OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DE  
7 PRAÇAS PÚBLI-  
CAS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

CONT.REPASSE 2634.0264.866-35/2008

Prazo de Execução: 60 dias

**DETALHAMENTO DO BDI PARA 4 PRAÇAS**

**CD: R\$ 201.037,99**

Item	Descrição dos Serviços	%	Valor	BDI
			(R\$)	(R\$)
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL .....(I)	3,10%		6.232,18
B	TRIBUTOS	13,15%		26.436,50
B.1	ISS.....(VI)	5,00%	10.051,90	
B.2	PIS.....(VII)	0,65%	1.306,75	
B.3	Cofins.....(VIII)	3,00%	6.031,14	
B.4	CPRB.....(IX)	4,50%	9.046,71	
C	SEGURO + GARANTIA.....(IV)	0,32%		643,32
D	RISCOS.....(V)	0,50%		1.005,19



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

E	DESPESAS FINANCEIRAS.....(III)	1,02%		2.050,59
F	LUCRO.....(II)	6,64%		13.348,92
	BDI	28,90%	SOMA	58.099,98

PV = R\$ 259.137,97

BD I=	$\frac{\{ (1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1 \}}{(1 - I)}$	ONDE:	AC = taxa de adm. Central
			S = taxa de seguros
			R = taxa de riscos
			G = taxa de garantias
			DF = taxa de despesas financeiras
			L = taxa de lucro / remuneração
			I = taxa de incidencia de impostos

BD I= 28,90%

Piracanjuba, 17/03/2017

ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 1014586631D-GO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**  
**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA 4 PRAÇAS**

OBRA: EMPREITADA SOB O REGIME GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 7 PRAÇAS PÚBLICAS



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE  
PIRACANJUBA

TABELA OFICIAL: SINAPI - MAIO 2016 / AGETOP OUTUBRO/2016

CONT.R 2634.0264.8

EPASSE 66-35/2008

## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA 4 PRAÇAS

### PRAÇA JOÃO FRAN- CISCO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		QUANT.
1,01	AGETOP	21301	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA 26 COM PINTURA, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP 2,5X4,00	m <sup>2</sup>	10,00

PLACA DE OBRA DE DIMENSÕES 2,50X4,00  
TOTALIZANDO 10M<sup>2</sup>

2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT.
2,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00
2,04	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
2,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00
2,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00
2,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	3,00
2,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	4,00
2,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00

01 (UMA) PARA CADA PRAÇA

01 (UM) PARA CADA PRAÇA

2 LUMINÁRIAS PARA CADA POSTE = 6 LUMI-  
NÁRIAS

2 LÂMPADAS PARA CADA POSTE = 6 LÂM-  
PADAS

3 POSTES

1 (UMA) CAIXA PARA CADA POSTE E 1 PARA  
A ENTRADA DE ENERGIA = 4 CAIXAS DE  
PASSAGEM

CONFORME PROJETO



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

2,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	70,00	CONFORME PROJETO
2,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	CONFORME PROJETO
2,16	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	3,00	01 (UM) PARA CADA POSTE X 3 POSTES= 3 RELES
2,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	129,00	CONFORME PROJETO
2,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	129,00	CONFORME PROJETO
2,19	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	95,00	CONFORME PROJETO
2,21	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	6,00	1 (UM) REATOR PARA CADA LÂMPADA = 6 REATORES

3			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO		QUANT.	
3,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	414,12	ÁREA DO PASSEIO
3,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	414,12	ÁREA DO PASSEIO DE LARGURA 2M
3,03	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	2,88	0,72 (ÁREA DE ALVENARIA) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS)= 2,88M <sup>2</sup>
3,04	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,28	0,32 (VOLUME DE CONCRETO) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS)= 1,28M <sup>3</sup>
3,05	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	6,84	[(0,45 X 0,80 X 4)+(0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DAS BASES DOS BANCOS) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 6,84M <sup>2</sup>
3,06	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	23,16	[(0,80 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,80) + (1,20 X 0,80) + (0,25 X 0,80 X 2) + (0,45 X 0,80 X 4) X (0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DOS BANCOS) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 23,16M <sup>2</sup>



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

**PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		QUANT.
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT.
4,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00
4,04	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONO-POLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
4,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00
4,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00
4,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	4,00
4,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	5,00
4,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00
4,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	123,00
4,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00
4,16	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	4,00
4,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	200,00
4,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	200,00

01 (UMA) PARA CADA PRAÇA
01 (UM) PARA CADA PRAÇA
2 LUMINÁRIAS PARA CADA POSTE = 8 LUMI-NÁRIAS
2 LÂMPADAS PARA CADA POSTE = 8 LÂM-PADAS
4 POSTES
1 (UMA) CAIXA PARA CADA POSTE E 1 PARA A ENTRADA DE ENERGIA = 5 CAIXAS DE PASSAGEM
CONFORME PROJETO
CONFORME PROJETO
CONFORME PROJETO
01 (UM) PARA CADA POSTE X 4 POSTES= 4 RELES
CONFORME PROJETO
CONFORME PROJETO



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

4,19	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	140,00	CONFORME PROJETO
4,21	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	8,00	1 (UM) REATOR PARA CADA LÂMPADA = 8 REATORES

5			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO		QUANT.	
5,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	4.392,95	ÁREA TOTAL DA PRAÇA
5,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	649,25	ÁREA DO PASSEIO DE LARGURA 2M
5,03	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	4,32	0,72 (ÁREA DE ALVENARIA) X 6 (QUANTIDADE DE BANCOS)= 4,32M <sup>2</sup>
5,04	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,92	0,32 (VOLUME DE CONCRETO) X 6(QUANTIDADE DE BANCOS)= 1,92M <sup>3</sup>
5,05	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	10,26	[(0,45 X 0,80 X 4)+(0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DAS BASES DOS BANCOS) X 6 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 10,26M <sup>2</sup>
5,06	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	34,74	[(0,80 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,80) + (1,20 X 0,80) + (0,25 X 0,80 X 2) + (0,45 X 0,80 X 4) X (0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DOS BANCOS) X 6 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 34,74M <sup>2</sup>

6			VEGETAÇÃO		QUANT.	
6,01	AGETOP	270210	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	3.713,99	CONFORME PROJETO

PRAÇA UIRAPURU					
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		QUANT.
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT.



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

7,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00	01 (UMA) PARA CADA PRAÇA
7,04	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	01 (UM) PARA CADA PRAÇA
7,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	2 LUMINÁRIAS PARA CADA POSTE = 4 LUMINÁRIAS
7,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	2 LÂMPADAS PARA CADA POSTE = 4 LÂMPADAS
7,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	2,00	2 POSTES
7,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	3,00	1 (UMA) CAIXA PARA CADA POSTE E 1 PARA A ENTRADA DE ENERGIA = 3 CAIXAS DE PASSAGEM
7,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00	CONFORME PROJETO
7,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	51,00	CONFORME PROJETO
7,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	CONFORME PROJETO
7,16	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	2,00	01 (UM) PARA CADA POSTE X 2 POSTES= 2 RELES
7,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	85,00	CONFORME PROJETO
7,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	85,00	CONFORME PROJETO
7,19	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	65,00	CONFORME PROJETO
7,21	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	4,00	1 (UM) REATOR PARA CADA LÂMPADA = 4 REATORES





Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

8			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO		QUANT.
8,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	1.304,95
8,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	402,64
8,03	SINAPI	73763/002	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	m	196,00
8,04	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	2,88
8,05	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,28
8,06	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	6,84
8,07	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	23,16

ÁREA TOTAL DA PRAÇA
ÁREA DO PASSEIO DE LARGURA 2M
PERÍMETRO DA PRAÇA
0,72 (ÁREA DE ALVENARIA) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 2,88M <sup>2</sup>
0,32 (VOLUME DE CONCRETO) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 1,28M <sup>3</sup>
[(0,45 X 0,80 X 4) + (0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DAS BASES DOS BANCOS) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 6,84M <sup>2</sup>
[(0,80 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,80) + (1,20 X 0,80) + (0,25 X 0,80 X 2) + (0,45 X 0,80 X 4) X (0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DOS BANCOS) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 23,16M <sup>2</sup>

9			VEGETAÇÃO		QUANT.
9,01	AGETOP	270210	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	883,17

CONFORME PROJETO
------------------

PRAÇA ALFEU MAGALHÃES					
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		QUANT.
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT.
10,01	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00

01 (UMA) PARA CADA PRAÇA
--------------------------



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

10,04	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONO-POLARES, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	01 (UM) PARA CADA PRAÇA
10,06	SINAPI	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	2 LUMINÁRIAS PARA CADA POSTE = 4 LUMI-NÁRIAS
10,07	SINAPI	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	2 LÂMPADAS PARA CADA POSTE = 4 LÂM-PADAS
10,08	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	2,00	2 POSTES
10,09	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	3,00	1 (UMA) CAIXA PARA CADA POSTE E 1 PARA A ENTRADA DE ENERGIA = 3 CAIXAS DE PASSAGEM
10,1	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00	CONFORME PROJETO
10,11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	48,00	CONFORME PROJETO
10,12	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	CONFORME PROJETO
10,16	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMIÇÃO EXTERNA 220V/1000W	und	2,00	01 (UM) PARA CADA POSTE X 2 POSTES= 2 RELES
10,17	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRETO	m	105,00	CONFORME PROJETO
10,18	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AZUL CLARO	m	105,00	CONFORME PROJETO
10,19	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VERDE	m	60,00	CONFORME PROJETO
10,21	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	4,00	1 (UM) REATOR PARA CADA LÂMPADA = 4 REATORES
11			PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO			QUANT.



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

11,01	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE TERRENO C/ MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	2.147,20	ÁREA TOTAL DA PRAÇA
11,02	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (PAVER)	m <sup>2</sup>	375,30	ÁREA DO PASSEIO DE LARGURA 2M
11,03	SINAPI	73763/002	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	m	198,20	PERÍMETRO DA PRAÇA
11,04	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO ASSENTADO COM ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	2,88	0,72 (ÁREA DE ALVENARIA) X 4(QUANTIDADE DE BANCOS)= 2,88M <sup>2</sup>
11,05	SINAPI	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA (BANCOS)	m <sup>3</sup>	1,28	0,32 (VOLUME DE CONCRETO) X 4(QUANTIDADE DE BANCOS)= 1,28M <sup>3</sup>
11,06	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BANCOS)	m <sup>2</sup>	6,84	[(0,45 X 0,80 X 4)+(0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DAS BASES DOS BANCOS) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 6,84M <sup>2</sup>
11,07	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (BANCOS)	m <sup>2</sup>	23,16	[(0,80 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,20 X 2) + (2,00 X 0,80) + (1,20 X 0,80) + (0,25 X 0,80 X 2) + (0,45 X 0,80 X 4) X (0,15 X 0,45 X 4)] (FACES DOS BANCOS) X 4 (QUANTIDADE DE BANCOS) = 23,16M <sup>2</sup>

12			VEGETAÇÃO		QUANT.
12,01	AGETOP	270210	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	1.712,50

CONFORME PROJETO

13			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		QUANT.
13,01	AGETOP	250103	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	360,00
13,02	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	60,00

6 HORAS DIÁRIAS X 60 DIAS

1 HORA DIÁRIA X 60 DIAS



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

Piracanjuba, 17/03/2017

ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES

ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 1014586631D-GO



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL TOTAL**

OBRA: EMPREITADA SOB O REGIME GLOBAL DAS  
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 7 PRAÇAS PÚBLICAS  
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

CONT.REPASSE

2634.0264.866-35/2008

Prazo de Execução: 60 dias

**CRONOGRAMA GERAL TOTAL**

ITEM	SERVIÇOS	VALORES/%	1ª MEDIÇÃO PERÍODO: DE 08/03/2010 À 01/04/2010	SERVIÇOS A LICITAR			
			SERVIÇOS EXECUTADOS PELA AWA CONSTRUTORA	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias
<b>PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.459,30		1.459,30			
		0,46%		100%			
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.185,70		7.185,70			
		2,25%		100%			
3	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRE- TO	15.812,34		15.812,34			
		4,96%		100%			
<b>PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2</b>							



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

	SERVIÇOS PRELIMINARES	942,70	942,70				
		0,30%	100%				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.727,94		9.727,94			
		3,05%		100%			
5	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	26.676,31		13.338,16	13.338,16		
		8,36%		50%	50%		
6	VEGETAÇÃO	38.068,40			19.034,20	19.034,20	
		11,94%			50%	50%	

PRAÇA IVO ABDON FERRARI - UIRAPURU							
	SERVIÇOS PRELIMINARES	942,70	942,70				
		0,30%	100%				
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.259,71			2.629,86	2.629,86	
		1,65%			50%	50%	
8	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	26.681,35			13.340,67	13.340,67	
		8,37%			50%	50%	
9	VEGETAÇÃO	9.052,49			9.052,49		
		2,84%			100,00%		

PRAÇA ALFEU ALVES MAGALHÃES							
	SERVIÇOS PRELIMINARES	942,70	942,70				
		0,30%	100%				
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.401,48				5.401,48	
		1,69%				100%	
11	PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	27.692,25					27.692,25
		8,68%					100%



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

12	VEGETAÇÃO	17.553,13				17.553,13
		5,50%				100%

PRAÇA PAULO ROMANO						
	SERVIÇOS PRELIMINARES	926,17	926,17			
		0,29%	100%			
	TRANSPORTES	878,40	878,40		5.945,95	
		0,28%	100%		677%	
	ESTRUTURA	1.559,85	1.559,85			1.559,85
		0,49%	100%			100%
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.105,53	3.105,53			3.105,53
		0,97%	100%			100%
	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.327,87	1.327,87			1.327,87
		0,42%	100%			100%
	REVESTIMENTO DE PISO	17.211,15	17.211,15			17.211,15
		5,40%	100%			100%
	VEGETAÇÃO	2.685,30	2.685,30			2.685,30
		0,84%	100%			100%
	BANCO	1.048,80	1.048,80			1.048,80
		0,33%	100%			100%

PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 1						
	SERVIÇOS PRELIMINARES	942,70	942,70			
		0,30%	100%			
	TRANSPORTES	109,80	109,80		5.945,95	

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

		0,03%	100%			5415%	
	<b>ESTRUTURA</b>	2.495,76	2.495,76				2.495,76
		0,78%	100%				100%
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	2.458,45	2.458,45				2.458,45
		0,77%	100%				100%
	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>	1.327,89	1.327,89				1.327,89
		0,42%	100%				100%
	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>	13.167,00	13.167,00				13.167,00
		4,13%	100%				100%
	<b>VEGETAÇÃO</b>	8.145,34	8.145,34				8.145,34
		2,55%	100%				100%
	<b>BANCO</b>	393,30	393,30				393,30
		0,12%	100%				100%

<b>PRAÇA DENNER PEDRO</b>							
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	942,70	942,70				
		0,30%	100%				
	<b>TRANSPORTES</b>	114,85	114,85			5.945,95	
		0,04%	100%			5177%	
	<b>ESTRUTURA</b>	2.180,67	2.180,67				2.180,67
		0,68%	100%				100%
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	5.728,40	5.728,40				5.728,40
		1,80%	100%				100%
	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>	1.562,20	1.562,20				1.562,20
		0,49%	100%				100%





*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

	REVESTIMENTO DE PISO	39.218,85	39.218,85				39.218,85
		12,30%	100%				100%
	VEGETAÇÃO	6.232,95	6.232,95				6.232,95
		1,95%	100%				100%
	BANCO	1.311,00	1.311,00				1.311,00
		0,41%	100%				100%

13	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	10.467,60		2.616,90	2.616,90	2.616,90	2.616,90
		3,28%		25%	25%	25%	25%

TOTAL MENSAL (PARCELA)

BDI 28,90%

TOTAL GERAL

PERCENTUAL

318.941,02	117.903,03	50.140,33	60.012,28	43.023,11	47.862,28
58.099,98		14.490,56	17.343,55	12.433,68	13.832,20
377.041,00	117.903,03	64.630,89	77.355,82	55.456,79	61.694,48
100%	37%	16%	18,82%	13,49%	15,01%

Piracanjuba, 17/03/2017

ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES  
Engenheira Civil  
CREA: 1014586631D-GO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
ANEXO I - QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

**CAIXA**

Nº do contrato

0264866-35



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PIRACANJUBA/GO

Empreendimento

CONSTRUÇÃO DE 7 PRAÇAS PUBLICAS

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasse	Contrapartida		%	Outras Fontes
					Financeira	Física		
1	SERVIÇO EXECUTADO PELA EMPRESA WA CONSTRUTORA	1	1,00	114.346,84	3.556,19		0,00	
1,1	PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS	1	1,00				0,00	
1,2	PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2	1	1,00	914,27	28,43		0,00	
1,3	PRAÇA ROMILDA SUBSTITUÍDA PELA PRAÇA IVO ABDON FERRARI - UIRAPURU	1	1,00	914,27	28,43		0,00	
1,4	PRAÇA ALFEU MAGALHÃES	1	1,00	914,27	28,43		0,00	
1,5	PRAÇA PAULO ROMANO	1	1,00	27.876,12	866,95		0,00	
1,6	PRAÇA DENNER PEDRO	1	1,00	55.563,59	1.728,03		0,00	
1,7	PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 1	1	1,00	28.164,33	875,91		0,00	
2	SERVIÇO À EXECUTAR	1	1,00	198.217,96	60.920,01		0,00	
2,1	PRAÇA JOÃO FRANCISCO DE ASSIS	1	1,00	25.469,36	7.658,25		0,00	
2,2	PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 2	1	1,00	73.803,63	22.191,62		0,00	



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

2,3	PRAÇA ROMILDA SUBSTITUÍDA PELA PRAÇA IVO ABDON FERRARI - UIRAPURU	1	1,00	40.625,29	12.215,40		0,00	
2,4	PRAÇA ALFEU MAGALHÃES	1	1,00	50.191,88	15.091,93		0,00	
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1	1,00	12.514,16	3.762,82		0,00	
				<b>TOTAIS</b>	<b>312.564,80</b>	<b>64.476,20</b>		<b>37</b>

Piracanjuba, 17/03/2017

LOCAL E DATA

ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES

Engenheira Civil CREA 1014586631D-GO

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL-TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO II**

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES  
DO EDITAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços n.º ....., processo ....., sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,  
Carimbo de CNPJ se houver)**

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO III**

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,  
Carimbo de CNPJ se houver)**

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo n.º....., Tomada de Preços n.º....., junto ao Município de Piracanjuba.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,  
Carimbo de CNPJ se houver)**

\_\_\_\_\_  
Contador e CRC

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO V**  
***(modelo)***

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,  
Carimbo de CNPJ se houver)**

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**

bs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope 2 – documentação
  - Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
-



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO VI**

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA,  
INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação da Tomada de Preços nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante**  
**Carimbo de CNPJ se houver)**

---





*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO VII**

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARO para fins da licitação de Tomada de Preços nº xx/201x, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,  
Carimbo de CNPJ se houver)**

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO VIII**

**MODELO CARTA PROPOSTA**

**A**

**Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.**

**Ref: Tomada de preço nº 0xx/201x**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e serviços da parte civil pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme orçamento detalhado em anexo.

**O licitante deverá apresentar proposta detalhada para cada praça.**

O prazo de execução das obras e serviços é de \_\_\_\_\_ dias corridos, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a **FISCALIZAÇÃO**.

Na execução das obras observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da **FISCALIZAÇÃO** assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões.

Atenciosamente,

Responsável(eis) pela Empresa

**CARIMBO CNPJ**

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.***

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017**

**ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º /2017**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO e a empresa XXXXXXXXXX.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos da Tomada de Preços nº 00X/2017, Processo nº 8102/2016, e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em xx de xxxxx de 201x, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu xxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. xxxx e do CPF nº. xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. ----, com Registro no CREA nº --- e CPF/MF nº ----, residente e domiciliado em ----/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

---

1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da construção de 4 (quatro) praças (Praça Alfeu Magalhães, Praça Ivo Abdon Ferrari, Praça João Francisco de Assis e Praça Sebastião de Oliveira II), neste município, com **VISITA TÉCNICA** nos termos deste edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

1.2 O presente contrato, vincula o contratado aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Tomada de Preços nº **xxxxx/xxxxxxx**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

---

**2.1 O CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

---

**3.1** O faturamento dos serviços executados serão processados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso, com pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Termo de Medição, mediante ATESTADO firmado pelo Deptº de Engenharia do **CONTRATANTE**.

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

§ 1º. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Dptº de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III – demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VI – a liberação dos recursos fica ainda condicionada à quitação junto ao:

a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;

b) INSS, através da matrícula da obra; e

c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

§ 2º. O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições fixadas.

§ 3º. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção relativa ao recolhimento à Previdência Social nas formas legais, da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida na Lei nº 12.844/13, no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

§ 4º. O orçamento apresentado na TP nº xx/xx foi elaborado pela Engenheira Civil desta Prefeitura, Anacarla Elias de Andrade Fernandes – CREA 1014586631D-GO, sendo utilizadas tabelas de composição de preços com desoneração – SINAPI – maio de 2016/AGETOP outubro de 2016.

§ 5º . Ocorrendo atraso de pagamento de fatura regularmente executada, atestada e devidamente adimplida, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a contratada fará jus à compensação financeira devida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado por data/dia pela variação no INPC/IBGE publicado no período ou mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

---

I – a parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses;

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

II – após o prazo previsto no inciso I, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Civis, de acordo com o Departamento de Engenharia.

III – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela;

IV – Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**;

V – Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**;

VI – As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

VII Os incisos I a VI desta Clausula deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS**

---

**5.1** Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

---

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

**6.1** As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária:

--

---

**CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZOS, CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

I-O prazo total previsto para a execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos e será contado a partir da emissão da “Ordem de Serviços”;

a) O recebimento provisório da obra dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da mesma.

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

b) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1 - enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação as obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2 - os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

3 - os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4 - após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

---

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES**

---

**8.1 A CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§ 7º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

§ 8º. A empresa contratada se obriga protocolizar na Prefeitura, requerimento acompanhado de planilha parcial e ao final, acompanhada da planilha integral dos serviços executados e medidos

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

solicitando conferência e recebimento, acostada de nota fiscal contendo a descrição dos mesmos; nº deste Procedimento; o nº do Contrato; o local da obra e a especificação das parcelas correspondentes a materiais e de serviços, para os fins legais, a qual, sendo atestada, com a comprovação de entrega de recebimento da fatura ou da obra ao final, bem como das quitações de obrigações com o INSS, FGTS e CREA, dará direito ao pagamento

---

**CLÁUSULA NONA- PENALIDADES**

---

9.1 Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
- c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;
- d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA- ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

---

10.1 O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;
-



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

§ 1º. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO CONTRATUAL**

---

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

§ 3º. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE**

---

12.1 A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA**

---

13.1 A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

---





*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**Parágrafo único.** A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO**

---

I - A fiscalização da execução das obras será feita pelo Deptº de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III – A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV – A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V – A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI – Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VII – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

VIII – A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;
  - b) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo FGTS;
  - c) Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa **CONTRATADA** na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
-



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

IX – O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

I- Transferência do contrato.

Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados.

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra.

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

V - Utilização de etapas.

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL**

---

**16.1** As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e as RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, quase aplicarão, inclusive, aos casos omissos.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO**

---

**17.1** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_.

---



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

---

Fica eleito o Foro da Comarca de PIRACANJUBA-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PIRACANJUBA – GO xx de xxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2017**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador xxxxx, CI.RG nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, DECLARA que conforme o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/15, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ou seja, Balanço de 20xx.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de ..... de .....

(Local)

(Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)**